



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662-2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO**

**Nº. 071/2011**

### **PROIBE O USO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO NA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DE REVEILLON 2012.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º - Fica terminantemente proibido, na área da Praça da Alimentação (Praça Landulfo Alves) e adjacências, o uso de garrafas e copos de vidro, na comercialização de qualquer tipo de bebida, durante as festividades do **REVEILLON 2012**.
- Art. 2º - O descumprimento deste **DECRETO** acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º - Este **DECRETO** terá vigor a partir das 21:00 horas do dia 31.12.2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 20 de dezembro de 2011.

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal.